PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 638/99 de 04 Novembro de 1999

Ementa: Transforma em zona urbana do distrito de Suassurana o perímetro de área da barragem do Açúde Roberto Costa e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em zona urbana do distrito de Suassurana em Iguatu - Ceará o perímetro da barragem do Açúde Roberto Costa-TRUSSU, compreendido entre a residência do DNOCS e a primeira parede auxiliar, após o balneário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de Novembro de 1999

Hildernando José Bezerra Moreira Prefeito Municipal